



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ___/___/___

- (Aprovada por unanimidade
(Aprovada por ___x___ votos.
(Rejeitada por ___x___ votos.
Abstenções ___ votos.

Assinatura do (a) presidente

- (Indicação
(Requerimento
(Moção
(Projeto Decreto Legislativo
(Projeto Resolução

N.º 215/2025

AUTORIA: vereador: Ailton Barbosa (Neguinho da 4)

Indica à Sua Excelência, Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, a necessidade e oportunidade da Redução da Taxa de Renovação de Concessão no Cemitério Municipal de Juína.

O vereador abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, INDICA à Sua Excelência, Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Anexo IV, que trata das Taxas de Expediente, Locações, Usos ou Concessões e Serviços, especificamente no Item XXXII, que versa sobre a renovação da concessão a cada 10 anos – perpetuidade – adulto, atualmente estabelecida em 5,0 UFM, observa-se uma grande preocupação por parte dos familiares de entes queridos sepultados no Cemitério Municipal de Juína.

O custo vigente de 5,0 UFM, correspondente ao valor de R\$ 1.148,65, para a renovação da concessão é equivalente ao valor pago por um novo sepultamento, gerando dificuldades financeiras para muitas famílias que desejam manter a dignidade e o respeito à memória de seus entes falecidos.

Diante desse cenário, e considerando o impacto social dessa taxa para a população, solicito a redução do valor da renovação da concessão para 2,5 UFM, visando tornar o processo mais acessível e justo para os cidadãos de Juína.

Essa medida contribuirá diretamente para aliviar os encargos financeiros das famílias que necessitam renovar a concessão dos túmulos, garantindo que o direito à perpetuidade seja preservado sem gerar ônus excessivo.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 10 de junho de 2025.

AILTO BARBOSA DE OLIVEIRA (Neguinho da 4)
Vereador autor